



**UNIFAMA**  
União das Faculdades de Mato Grosso

**REGULAMENTO DA ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO  
DA FACULDADE DE GUARANTÃ DO  
NORTE**

**2019**

## **SUMÁRIO**

CAPÍTULO I - DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO .....	3
CAPÍTULO II – DO CARGO DE ASSESSOR E SUAS ATRIBUIÇÕES.....	3
CAPÍTULO III – COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA .....	4
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	6

## **CAPÍTULO I**

### **DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**Art. 1º** - A Assessoria de Comunicação da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE tem como principal função ser o elo entre a Faculdade e as comunidades interna e externa, de forma a aprimorar o fluxo de informações, reforçando assim, a credibilidade da Instituição de Ensino Superior - IES.

**Art. 2º** - São objetivos da Assessoria de Comunicação:

I - Assegurar a comunicação interna (acadêmicos, colaboradores e funcionários) e externa (sociedade e veículos de comunicação) da Faculdade de Guarantã do Norte, de forma clara e efetiva;

II - Levar à mídia, em geral, de maneira ordenada e dirigida, as informações mais relevantes da instituição;

III – Garantir que os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionem adequadamente, são acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES;

## **CAPÍTULO II**

### **DO CARGO DE ASSESSOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** - Proporcionar uma aproximação efetiva entre IES e sociedade, visando a participação da comunidade na vida acadêmica, bem como a IES se comprometer efetivamente com a melhoria das condições de vida da comunidade, ao repartir com ela o saber que produz e as informações que detém é uma das preocupações da Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte. O assessor de comunicação da Faculdade de Guarantã do Norte é o profissional responsável por fazer a ponte entre a IES e um veículo de comunicação e a IES e comunidade interna (acadêmicos, colaboradores e funcionários) e comunidade externa (sociedade).

**Art. 4º** As atribuições do assessor são:

I - Gerenciar web site como via de comunicação externa e interna: notícia, enquetes, manutenção com documentos oficiais;

II - Alimentar portal de discente e docente: Envio de informes;

- III - Coletar e escrever matérias;
- IV - Responsável por enviar newsletter aos alunos egressos;
- V - Transmitir avisos oficiais;
- VI - Divulgar eventos oficiais.
- VII - Responsável pela staff para organizar eventos (inclui realizar a cerimônia de colação de grau).
- VIII - Convites oficiais para eventos oficiais
- IX - Uso de redes sociais como veículo de comunicação (facebook, twitter, instagram)
- X - Responsável pela comunicação interna através de envio de informes para colaboradores e funcionários da IES.
- XI – Responsável pela edição do jornal impresso da IES;
- XII - Elaboração de press-releases, sugestões de pauta para veículos de comunicação;
- XIII - Clipping de notícias (impressos, Internet e eletrônicos)
- XIV – Responsável pela cobertura jornalística de eventos da faculdade (Dia da Responsabilidade Social, dentre outros).

### **CAPÍTULO III**

#### **COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA**

**Art. 4º** - Sabendo como a comunicação e a informação tem um papel fundamental para o funcionamento de uma Instituição de Ensino, a Faculdade de Guarantã do Norte busca uma comunicação integrada, através da comunicação interna e externa, a fim de possibilitar uma imagem institucionalizada e alinhada.

Tendo isto em vista, a Faculdade de Guarantã do Norte disponibiliza meios institucionais para viabilizar a comunicação interna de seus colaboradores, funcionários e acadêmicos:

I - Através do Sistema Sophia, um software cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, disponibilizamos os informes institucionais. O acadêmico/colaborador realiza o acesso através do Portal do Aluno/Professor, onde pode verificar suas notas/faltas/lançar notas e também conferir os avisos institucionais. Toda a comunidade acadêmica é cadastrada no sistema Sophia, no ato da matrícula e recebe login e senha para realizar o acesso.

Desta forma, ficam informados sobre notas/faltas/avisos/agenda/eventos/notícias/cursos.

II - Outro meio institucional disponibilizado é o e-mail institucional, por meio do site [www.faculdadeuniflor.edu.br](http://www.faculdadeuniflor.edu.br). Cada setor possui um e-mail institucional: Direção, Coordenação, Secretaria, Pós-Graduação, Financeiro, Biblioteca, Ouvidoria, Assessoria, Revista Científica, Egresso e Professores em tempo integral. Através do e-mail da Assessoria, são enviados informes sobre avisos/agenda/eventos/notícias/cursos para os e-mails institucionais e de professores.

III - A IES comunica-se também através dos murais de sala de aula, sala dos professores e área de convivência, onde são afixados avisos, horário de aula e divulgação de eventos.

IV - A Faculdade de Guarantã do Norte procura acompanhar os acadêmicos e colaboradores nas redes sociais, pois observa que é onde a comunidade acadêmica tem maior interação. Desta forma, possui uma página no facebook onde compartilha com seus seguidores as notícias e eventos, além de conta no twitter e canal no youtube.

V - O site institucional da Faculdade de Guarantã do Norte configura-se em uma importante ferramenta de comunicação com a comunidade acadêmica, sendo utilizado para fins educacionais e informação. Por meio dele, o acadêmico/colaborador acessa as notícias, notas, disciplina semipresencial, eventos, documentos institucionais, regulamentos, ouvidoria, página do egresso, solicitação de documentos, cursos de extensão, vídeos, fotos, formação continuada, revista científica, cadastro para recebimento de notícias, entre outros.

VI - A Faculdade de Guarantã do Norte preocupa-se em manter uma comunicação com a sociedade em que está inserida, desta forma, mantém parceria com sites de notícias da região.

VII – Além da parceria com os sites, a Faculdade de Guarantã do Norte mantém sua comunicação com a sociedade e comunidade acadêmica através do jornal impresso institucional.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º.** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade

Regulamento aprovado em reunião realizada em 04 de novembro de 2013.

Faculdade de Guarantã do Norte

Direção Acadêmica